

PORTARIA 155/2010 – SMSU/GABINETE - Informações Sigilosas

EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 5º da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV do artigo 178 da Lei 8.989/79 e inciso IV do artigo 7º da Lei 13.530/03, que impõem a todos os servidores o dever de guardar sigilo sobre os assuntos da administração;

CONSIDERANDO que algumas unidades da Secretaria possuem, em função das atribuições do serviço, especial acesso a informações sigilosas, confidenciais ou que podem vir afetar a privacidade de outrem, servidor ou particular, pessoa física ou jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores lotados ou que venham a prestar seus serviços em unidades onde exista por força das atribuições especial acesso a informações sigilosas, confidenciais ou que possam vir a afetar a privacidade de outrem, deverão subscrever Termo de Compromisso de Confidencialidade, conforme modelo constante do anexo I desta Portaria, em especial, aqueles lotados nas seguintes unidades:

I – na Central de Telecomunicações e de Videomonitoramento – CETEL;

II – na Coordenadoria de Análise e Planejamento – CAP;

III – na Divisão de Tecnologia da Informação da CAF;

IV – na Divisão Técnica de Orientação Social da CAF;

V – na Ouvidoria da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2º – O Termo de Compromisso de Confidencialidade poderá ser acrescido das disposições que a Unidade de lotação ou de prestação dos serviços entender necessárias a conservação do sigilo e confidencialidade das informações que o servidor venha a ter acesso.

Parágrafo único – A Unidade interessada deverá encaminhar a proposta de redação da disposição a ser acrescida, bem como a exposição dos motivos e informações técnicas relevantes para análise e aprovação da Assessoria Jurídica desta Pasta.

Art. 3º – O modelo de Termo de Compromisso de Confidencialidade constante do anexo I poderá ser utilizado pelas demais unidades desta Secretaria.

Art. 4º – A divulgação de qualquer informação abrangida pelo Termo de Compromisso de Confidencialidade depende de autorização do Secretário desta Pasta.

Art. 5º – O Chefe da Central de Telecomunicações e de Videomonitoramento – CETEL fica autorizado, com as cautelas descritas no parágrafo único, a disponibilizar material e informações ao Poder Judiciário, Ministério Público e autoridade policial, quando requisitados oficialmente.

Parágrafo único – A disponibilização deverá ser realizada por meio que impeça o acesso ao material e informações por terceiros, sempre com anotação de “**CONFIDENCIAL**”, mediante protocolo ou contra declaração de recebimento, conforme modelo constante do anexo II desta Portaria.

Art. 6º – As vedações constantes na presente portaria não se

aplicam a divulgação de informações que sejam necessárias a própria realização das atribuições das Unidades e no intuito de alcançar os objetivos institucionais.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 04 de maio de 2010.

EDSOM ORTEGA MARQUES, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, (Nome), (Nacionalidade), (estado civil), (cargo), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, RF nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relacionadas a (Identificar a Unidade de Lotação ou de Prestação de Serviços) ou que em razão da prestação de serviços nesta venha a ter acesso, seja na forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios, e inclui, mas não se limita, à informação relativa a imagens, processos, expedientes, planos ou intenções, dados, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas e especificações relativas a segurança e privacidade da instituição e de terceiros. Por este Termo de Confidencialidade comprometo-me ainda a não utilizar, gravar, copiar, divulgar, repassar ou me apropriar de informações, documentos ou material que venha a ter acesso, ou deixar que outro o faça, independentemente de gerar benefício próprio ou para terceiros, presente e futuro.

Responsabilizo-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, documentos ou material por meu intermédio, e comprometo-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade que assumo é válida por tempo indeterminado e independentemente da manutenção de outros vínculos obrigacionais com a Municipalidade.

Declaro ainda estar ciente que pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade estou sujeito a sanções administrativas, civis e criminais.

São Paulo, (data).

(Nome do servidor - RF)

SMSU/DTRH – Sr(a) Diretor(a)

Encaminho o presente para as anotações pertinentes e arquivo em prontuário.

São Paulo, (data).

(Nome – RF – chefia mediata)

Anexo II

Declaração de Recebimento

Declaro ter recebido da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, um envelope lacrado, sem sinais de rompimento, com a anotação CONFIDENCIAL, identificação da autoridade requisitante e referência ao Ofício (identificação do ofício pelo qual foram requisitadas as informações ou material).

São Paulo, (data)

_____ (assinatura) _____

(Carimbo da Unidade Destinatária)

